



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria Municipal de Saúde

AUTORIZAÇÃO

Sra. Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

Encaminhamos a vossa senhoria o Termo de Referência em anexo, tendo em vista a existência de saldo orçamentário para a realização da despesa e em conformidade com os ditames do art. 38 da Lei nº 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 8.883/94, **AUTORIZO** a abertura de processo administrativo para ADESÃO/CARONA, relativo a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021 - SMD-SRP, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2021 - SMD-SRP, do Município de Jucás, cujo objeto é o Registro de preço para aquisição eventual e parcelada de medicamentos, equipamentos e material médico hospitalar, odontológico, Raio X, Nutrição e outros, conforme termo de referência de responsabilidade da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Jucás, Ceará. Conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência, derradeiramente, que o presente arrazoado tem caráter condicionado a secretaria e decisão do gestor, cabendo ao mesmos suas consequências jurídicas e administrativas, conforme Lei nº 13.655 de 25 de abril de 2018; Devidamente caracterizado na justificativa, procedendo à respectiva autuação, protocolo e numeração de folhas, segundo as informações dispostas a seguir:

OBJETO DA ADESÃO: Aquisição de material médico, hospitalar e medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município da Capistrano/CE.

Anexamos a presente autorização, a anuência do fornecedor, anuência do Órgão Gerenciador e Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista da EMPRESA:

FORNECEDOR: MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
ENDEREÇO: Rua João Pintombeira, Nº 13, BAIRRO: Centro, CIDADE: Senador Pompeu, ESTADO: Ceará. TELEFONE: (88) 3449-1249 EMAIL: licitacaomaxxidistribuidora@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: JEFERSON ASSUNÇÃO DA SILVA
UNIDADE GESTORA: Secretaria de Saúde

Capistrano, Ceará, 17 de março de 2022.

Maria Clarice Batista dos Santos
Maria Clarice Batista dos Santos
Secretaria de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. JUSTIFICATIVAS.

1.1. Da Justificativa da Contratação.

Considerando que a Secretaria de Saúde, Órgão da Administração Direta, tem dentre suas prerrogativas, a execução eficiente e eficaz dos serviços públicos, visando sempre à melhoria do atendimento à população, dentro dos princípios que regem a administração pública.

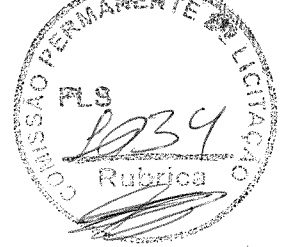
Considerando o aumento de nível de exigência por parte dos usuários, constituindo um ponto positivo em termos institucionais, faz-se necessária uma gestão mais efetiva e equipada para o desempenho de seus trabalhos.

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde, visando dar continuidade à demanda gerada pelo serviço de atendimento médico.

Considerando que à aquisição desses produtos por se tratarem de materiais Médico-Hospitalar, e medicamentos, necessários para a realização de diversos procedimentos, sendo tais medicamentos imprescindíveis para o atendimento dos munícipes, com o objetivo de recuperar e melhorar a saúde dos usuários dos serviços de Saúde, na qual se apresenta como uma proposta de atendimento voltada para a população local, caracterizando um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrangem a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação e manutenção da saúde.

Considerando que as aquisições de material médico hospitalar e medicamentos visa atender as necessidades da Hospital e Maternidade Nossa Senhora de Nazaré, na qual tem como objetivo a qualidade da saúde pública para os munícipes de forma eficiente.

Considerando Portanto, os materiais Médico-Hospitalar, e medicamentos têm como finalidade suprir as necessidades, na quantidade e qualidade para a perfeita e total execução dos serviços rotineiros no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de Capistrano/CE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria Municipal de Saúde

Considerando ainda que as aquisições de materiais Médico-Hospitalar, e medicamentos apresenta-se como uma proposta de atendimento voltada para a população do Município de Capistrano, caracterizando um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrangem a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação e manutenção da saúde.

1.2. Da Justificativa da adesão a Ata de Registro de Preços.

No intuito de acelerar as contratações em questão, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes na região e outros Municípios, onde foi identificada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021 - SMD-SRP, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2021 - SMD-SRP, do Município de Jucás, órgão gerenciador, cujo objeto é o **Registro de preço para aquisição eventual e parcelada de medicamentos, equipamentos e material médico hospitalar, odontológico, Raio X, Nutrição e outros, conforme termo de referência de responsabilidade da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Jucás.**

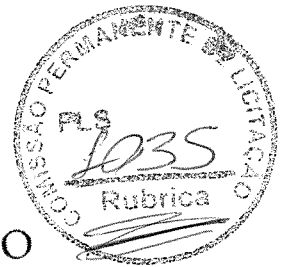
FORNECEDOR: MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
ENDEREÇO: Rua João Pintombeira, Nº 13, BAIRRO: Centro, CIDADE: Senador Pompeu, ESTADO: Ceará. TELEFONE: (88) 3449-1249 EMAIL: licitacaomaxxidistribuidora@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: JEFERSON ASSUNÇÃO DA SILVA
UNIDADE GESTORA: Secretaria de Saúde

Foram efetuadas pesquisas de preço e, conforme se podem verificar nas propostas em anexos, onde se mostrou-se a vantagem para o município, sendo assim demonstra-se que a referida contratação através de ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021, SMD-SRP, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2021 - SMD-SRP, realizado pela Secretaria de Saúde de Jucás órgão gerenciador, cujo objeto é Registro de preço para aquisição eventual e parcelada de medicamentos, equipamentos e material médico hospitalar, odontológico, Raio X, Nutrição e outros, conforme termo de referência de responsabilidade da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Jucás, tendo em vista que na ata registrada constam descontos abaixo dos praticados no mercado, gerando economia para a instituição, diante disto justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão.

Justificamos ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, as Secretarias, contratará um serviço, já aceito por outro Órgão, fator que propicia segurança de que a contratação atenderá a demanda da administração municipal, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre o preço registrado e os orçados no mercado, conforme orçamentos anexos.

Verifica-se ainda a vantajosidade pelos princípios da economicidade, eficácia e eficiência, proporcionando





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria Municipal de Saúde

a presteza, celeridade, segurança e pronto atendimento à demanda dessa Instituição, em conformidade com rendimento esperado pelo Gestor Público.

Diante disto justificamos o **Registro de preço para aquisição eventual e parcelada de medicamentos, equipamentos e material médico hospitalar, odontológico, Raio X, Nutrição e outros, conforme termo de referência de responsabilidade da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Jucás.**

Diante disso, o modo escolhido para a contratação da solução em epígrafe, foi à adesão à Ata de Registro de Preços, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para a Secretaria de Saúde e Educação da Prefeitura Municipal de Capistrano, Ceará.

2.0. OBJETO.

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2021, cujo objeto é Registro de preço para aquisição eventual e parcelada de medicamentos, equipamentos e material médico hospitalar, odontológico, Raio X, Nutrição e outros, conforme termo de referência de responsabilidade da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Capistrano, Ceará.

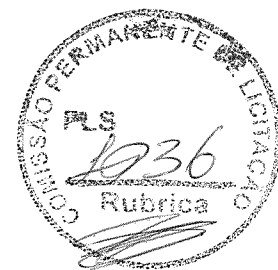
3.0. ORÇAMENTO ESTIMADO.

3.1. O valor global estimado de acordo com o preço registrado dos itens para as contratações constantes do Quadro I deste Termo de Referência é de **R\$ 673.548,34 (seiscentos e setenta e três mil quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos).**

LOTE 10				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD		
1	ELETRODOS DESCARTÁVEIS P/MONITORIZAÇÃO CARDÁICA PRÉ-GEL.	Unidade.	450	R\$ 0,23	R\$ 103,50
2	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL EXTRA FLEXÍVEL, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, MEDINDO 10 X 4,5 M, COM BOA APARÊNCIA, EM EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, COM LACRE DE PROTEÇÃO QUE IMPEÇA A VIOLAÇÃO	Rolo	450	R\$ 3,53	R\$ 1.588,50
3	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19 X 50.	Rolo	210	R\$ 1,38	R\$ 289,80
4	FITA HIPOALÉRGICA MICROPOROSE P/CURATIVOS 50MM X 10M.	Rolo	240	R\$ 1,45	R\$ 348,00
5	FITA TESTE P/AUTOCLAVE 19 X 30 C/EXCELENTE FIXAÇÃO.	Rolo	180	R\$ 1,45	R\$ 261,00
6	GARROTE DE LATÉX EM ROLO 15 METROS	Pacote	2	R\$ 12,46	R\$ 24,92
7	KIT PARA AEROSOL (MANGUEIRA, COPO E MÁSCARA)	KIT	24	R\$ 4,79	R\$ 114,96

Praça Major José Estelita de Aguiar, S/Nº, Centro, CEP: 62.748-000 – Capistrano-CE
FONE: (85) 3326-1327 – CNPJ: 07.063.589/0001-16 – CGF: 06.920.212-5
E-mail: pmccapistrano@gmail.com



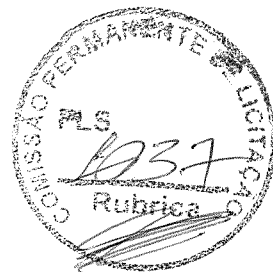


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria Municipal de Saúde

8	LANCETAS SIMPLES DESCARTÁVEIS	CAIXA	210	R\$ 6,87	R\$ 1.442,70
9	MANGUEIRA DE SILICONE PARA OXIGÊNIO 3 METROS 1,5 cm de diametro X 1 cm de bocal	Unidade	45	R\$ 24,28	R\$ 1.092,60
10	TERMÔMETRO CLÍNICO DE VIDRO, COLUNA DE MERCÚRIO, EM EMBALAGEM PROTETORA INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	Unidade	135	R\$ 4,79	R\$ 646,65
11	TERMÔMETRO PARA GELADEIRA DIGITAL EXTERNO (COM CONTROLE DE TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA)	Unidade	13	R\$ 47,86	R\$ 622,18
12	TERMÔMETRO PARA TEMPERATURA EXTERNA	Unidade	4	R\$ 47,86	R\$ 191,44
13	TIRAS TESTE PARA GLICEMIA (GLICOSÍMETRO)	CAIXA C/ 50	210	R\$ 33,67	R\$ 7.070,70
14	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO COMPOSTO DE TAMPA E CORPO DE NYLON, FRASCO PLÁSTICO DE 250ML, COM NÍVEIS DE MÁXIMO E MÍNIMO, CONEXÃO DE ENTRADA DE OXIGÊNIO COM ROSTA METAL PADRÃO 9/16 X 18 FIOS, EXTENSÃO DE PVC MALEÁVEL COM 2M DE COMPRIMENTO E MÁSCARA PLÁSTICA. ADAPTA-SE A QUALQUER VÁLVULA REGULADORA DE CILINDRO OU FLUXÔMETRO DE REDE CANALIZADA.	Unidade	30	R\$ 17,34	R\$ 520,20
TOTAL					R\$14.317,15
LOTE 12					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (PREFERÊNCIA MENOR QUE 100 µG/GRAMA) E ANTIDERRAPANTE. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO Nº 7,0 ANATÔMICA.	Par	1320	R\$ 1,98	R\$ 2.613,60
2	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (PREFERÊNCIA MENOR QUE 100 µG/GRAMA) E ANTIDERRAPANTE. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO Nº 7,5 ANATÔMICA.	Par	1620	R\$ 1,32	R\$ 2.138,40

Praça Major José Estelita de Aguiar, S/Nº, Centro, CEP: 62.748-000 – Capistrano-CE
FONE: (85) 3326-1327 – CNPJ: 07.063.589/0001-16 – CGF: 06.920.212-5
E-mail: pmccapistrano@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria Municipal de Saúde

3	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (PREFERÊNCIA MENOR QUE 100 µG/GRAMA) E ANTIDERRAPANTE. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO Nº 8,0 ANATÔMICA	Par	1290	R\$ 1,32	R\$ 1.702,80
4	LUVA DE PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, BAIXO TEOR DE PROTEÍNAS. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO PEQUENA P	Caixa	420	R\$ 75,00	R\$ 31.500,00
5	LUVA DE PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, BAIXO TEOR DE PROTEÍNAS. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO MÉDIA M	Caixa	750	R\$ 75,00	R\$ 56.250,00
6	LUVA DE PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, BAIXO TEOR DE PROTEÍNAS. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO GRANDE G	Caixa	240	R\$ 74,98	R\$ 17.995,20
				TOTAL	R\$ 112.200,00
LOTE 14					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	SERINGA 1ML INSULINA COM AGULHA 13X4,5	Unidade	3600	R\$ 0,12	R\$ 432,00
2	SERINGA DESCARTÁVEL DE TRÊS PEÇAS: - EMOLO + CORPO DE SERINGA + RETENTOR FIXO EM PVC TRANSPARENTE, COM PEGA ANATÔMICA, DEMARCAÇÃO A CADA 0,1ML ATÉ 1,0 ML, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, USO ÚNICO, ESTERELIZADO A ÓXIDO DE ETILENO - COM AGULHA - 01 ML	Unidade	2700	R\$ 0,26	R\$ 702,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria Municipal de Saúde

3	SERINGA DESCARTÁVEL DE TRÊS PEÇAS: - EMBOLO + CORPO DE SERINGA + RETENTOR FIXO EM PVC TRANSPARENTE, COM PEGA ANATÔMICA, DEMARCAÇÃO A CADA 0,1ML ATÉ 3,0 ML, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, USO ÚNICO, ESTERELIZADO A ÓXIDO DE ETILENO - COM AGULHA - 03 ML	Unidade	5700	R\$ 0,36	R\$ 2.052,00
4	SERINGA DESCARTÁVEL DE TRÊS PEÇAS: - EMBOLO + CORPO DE SERINGA + RETENTOR FIXO EM PVC TRANSPARENTE, COM PEGA ANATÔMICA, DEMARCAÇÃO A CADA 0,1ML ATÉ 5,0 ML, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, USO ÚNICO, ESTERELIZADO A ÓXIDO DE ETILENO - COM AGULHA - 05 ML	Unidade	9600	R\$ 0,40	R\$ 3.840,00
5	SERINGA DESCARTÁVEL DE TRÊS PEÇAS: - EMBOLO + CORPO DE SERINGA + RETENTOR FIXO EM PVC TRANSPARENTE, COM PEGA ANATÔMICA, DEMARCAÇÃO A CADA 0,1ML ATÉ 10,0 ML, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, USO ÚNICO, ESTERELIZADO A ÓXIDO DE ETILENO - COM AGULHA - 10 ML	Unidade	12600	R\$ 0,51	R\$ 6.426,00
6	SERINGA DESCARTÁVEL DE TRÊS PEÇAS: - EMBOLO + CORPO DE SERINGA + RETENTOR FIXO EM PVC TRANSPARENTE, COM PEGA ANATÔMICA, DEMARCAÇÃO A CADA 0,1ML ATÉ 20,0 ML, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, USO ÚNICO, ESTERELIZADO A ÓXIDO DE ETILENO - COM AGULHA - 20ML	Unidade	16200	R\$ 0,65	R\$ 10.530,00
7	SERINGA DESCARTÁVEL DE TRÊS PEÇAS: - EMBOLO + CORPO DE SERINGA + RETENTOR FIXO EM PVC TRANSPARENTE, COM PEGA ANATÔMICA, DEMARCAÇÃO A CADA 0,1ML ATÉ 60,0 ML, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, USO ÚNICO, ESTERELIZADO A ÓXIDO DE ETILENO - COM AGULHA - 60ML	Unidade	180	R\$ 3,10	R\$ 558,00
				TOTAL	R\$24.540,00
LOTE 19					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA PAC/100	PACOTE	30	R\$ 4,49	R\$ 134,70
2	BOLSA DE COLOSTOMIA CONVATEC (DRENÁVEL RECORTÁVEL COM BARREIRA PROTETORA DE PELE STOMAHESIVE)	Unidade	180	R\$ 43,53	R\$ 7.835,40
3	CAIXA DESCARTÁVEL PARA PERFURO CORTANTES 15 LITROS	Unidade	420	R\$ 3,90	R\$ 1.638,00
4	CAIXA DESCARTÁVEL PARA PERFURO CORTANTES 20 LITROS	Unidade	480	R\$ 4,49	R\$ 2.155,20
5	CÂNULA DE GUEDEL, EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, CURVATURAS ADEQUADAS. ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGUR CÂNULA DE GUEDEL, EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, CURVATURAS ADEQUADAS. ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE A DESINFECÇÃO. Nº 0	Unidade	1	R\$ 4,36	R\$ 4,36

Praça Major José Estelita de Aguiar, S/Nº, Centro, CEP: 62.748-000 – Capistrano-CE

FONE: (85) 3326-1327 – CNPJ: 07.063.589/0001-16 – CGF: 06.920.212-5

E-mail: pmccapistrano@gmail.com

10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria Municipal de Saúde

6	CÂNULA DE GUEDEL, EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, CURVATURAS ADEQUADAS. ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGUR CÂNULA DE GUEDEL, EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, CURVATURAS ADEQUADAS. ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE A DESINFECÇÃO. Nº 01	Unidade	1	R\$ 4,36	R\$ 4,36
7	CÂNULA DE GUEDEL, EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, CURVATURAS ADEQUADAS. ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGUR CÂNULA DE GUEDEL, EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, CURVATURAS ADEQUADAS. ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE A DESINFECÇÃO. Nº 02	Unidade	1	R\$ 4,36	R\$ 4,36
8	CÂNULA DE GUEDEL, EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, CURVATURAS ADEQUADAS. ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGUR CÂNULA DE GUEDEL, EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, CURVATURAS ADEQUADAS. ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE A DESINFECÇÃO. Nº 03	Unidade	1	R\$ 4,36	R\$ 4,36
9	CÂNULA DE GUEDEL, EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, CURVATURAS ADEQUADAS. ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGUR CÂNULA DE GUEDEL, EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, CURVATURAS ADEQUADAS. ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE A DESINFECÇÃO. Nº 04	Unidade	1	R\$ 4,36	R\$ 4,36
10	CÂNULA DE GUEDEL, EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, CURVATURAS ADEQUADAS. ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGUR CÂNULA DE GUEDEL, EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, CURVATURAS ADEQUADAS. ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE A DESINFECÇÃO. Nº 05	Unidade	1	R\$ 4,36	R\$ 4,36
11	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO SOBRE AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CÂNULA DE POLIURETANO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, AGULHA ATRAUMÁTICA COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO, CONECTOR LUER E PROTETOR DE ENCAIXE. PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NBR ISO 10555-5. N ° 14 GA X 1,88IN – JELCO	Unidade	300	R\$ 1,06	R\$ 318,00

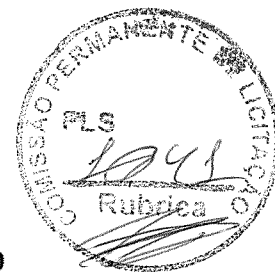


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria Municipal de Saúde

12	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO SOBRE AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CÂNULA DE POLIURETANO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, AGULHA ATRAUMÁTICA COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO, CONECTOR LUER E PROTETOR DE ENCAIXE. PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NBR ISO 10555-5. N ° 16 GA X 1,88IN - JELCO	Unidade	750	R\$	1,06	R\$	795,00
13	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO SOBRE AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CÂNULA DE POLIURETANO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, AGULHA ATRAUMÁTICA COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO, CONECTOR LUER E PROTETOR DE ENCAIXE. PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NBR ISO 10555-5. N ° 18 GA X 1,88IN - JELCO	Unidade	1500	R\$	1,06	R\$	1.590,00
14	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO SOBRE AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CÂNULA DE POLIURETANO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, AGULHA ATRAUMÁTICA COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO, CONECTOR LUER E PROTETOR DE ENCAIXE. PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NBR ISO 10555-5. N ° 20 GA X 1,88IN - JELCO	Unidade	1800	R\$	1,06	R\$	1.908,00
15	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO SOBRE AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CÂNULA DE POLIURETANO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, AGULHA ATRAUMÁTICA COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO, CONECTOR LUER E PROTETOR DE ENCAIXE. PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NBR ISO 10555-5. N ° 22 GA X 1,00IN - JELCO	Unidade	1800	R\$	1,06	R\$	1.908,00
16	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO SOBRE AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CÂNULA DE POLIURETANO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, AGULHA ATRAUMÁTICA COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO, CONECTOR LUER E PROTETOR DE ENCAIXE. PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NBR ISO 10555-5. N ° 24 GA X 1,00IN - JELCO	Unidade	900	R\$	1,06	R\$	954,00
17	CATETER P/OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	Unidade	900	R\$	1,06	R\$	954,00
18	CLAMP UMBILICAL, DESCARTÁVEL, SISTEMA TIPO PINÇA EM "V" COM VEDAÇÃO DEFINITIVA, EM PVCC, ATÓXICO, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	300	R\$	0,73	R\$	219,00

Praça Major José Estelita de Aguiar, S/Nº, Centro, CEP: 62.748-000 – Capistrano-CE
FONE: (85) 3326-1327 – CNPJ: 07.063.589/0001-16 – CGF: 06.920.212-5
E-mail: pmccapistrano@gmail.com



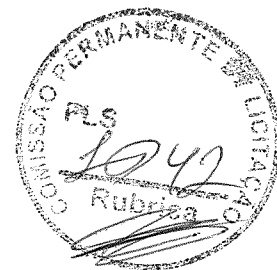
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria Municipal de Saúde

19	COLAR CERVICAL DESMONTÁVEL COM ABERTURA FRONTAL PARA TRAQUEOSTOMIA, COM PROTETOR DE QUEIXO ALCOCHOADO TAMANHO GRANDE.	Unidade	1	R\$ 28,52	R\$ 28,52
20	COLAR CERVICAL DESMONTÁVEL COM ABERTURA FRONTAL PARA TRAQUEOSTOMIA, COM PROTETOR DE QUEIXO ALCOCHOADO TAMANHO MÉDIO.	Unidade	1	R\$ 28,52	R\$ 28,52
21	COLAR CERVICAL DESMONTÁVEL COM ABERTURA FRONTAL PARA TRAQUEOSTOMIA, COM PROTETOR DE QUEIXO ALCOCHOADO TAMANHO PEQUENO.	Unidade	1	R\$ 28,50	R\$ 28,50
22	COLETOR DE FEZES, URINA, ESCARRO. UNIVERSAL.	Unidade	240	R\$ 1,20	R\$ 288,00
23	COLETOR DE URINA T/SACO. BOLSA PLÁSTICA DE POLIETILENO	Unidade	1680	R\$ 0,68	R\$ 1.142,40
24	COLETOR DE URINA, SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, COM CONECTOR DE SONDA RÍGIDO E CONIZADO, EXTENSOR EM PVC BRANCO TRANSPARENTE MEDINDO 1,20 M E DIÂMETRO INTERNO ENTRE 0,7 E 0,9 MM COM DISPOSITIVO AUTOVEDANTE PARA COLETA DE URINA. BOLSA COLETOIRA DE MATERIAL RESISTENTE, BRANCO OPACO NA FACE POSTERIOR E BRANCO TRANSPARENTE NA ANTERIOR, GRADUADA VÁLVULA ANTIRREFLUXO E FILTRO DE AR. PINÇA PARA INTERRUPTÃO DO FLUXO NO EXTENSOR E NO SISTEMA DE DRENAGEM. CONTER ALÇAS FLEXOR LÁSTICAS PARA FIXAÇÃO NA BEIRA DO LEITO. CAPACIDADE ACIMA DE 2.000 ML, ADULTO.	Unidade	309	R\$ 5,26	R\$ 1.625,34
25	COMPRESSA CIRÚRGICA NÃO ESTÉRIL (CAMPO OPERATÓRIO) – CREMER. A COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO) É CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO QUÁDRUPLO COM FIO RADIOPACO. A COMPRESSA RESULTA DO ENTRELACAMENTO DAS QUATRO CAMADAS DO TECIDO QUE A COMPÕEM PARA EVITAR O DESLIZAMENTO ENTRE AS MESMAS. DE FÁCIL MANUSEIO, OFERECE MELHOR CONDIÇÃO DE VISIBILIDADE NO LOCAL DA CIRÚRGIA POIS, EM SUA EXTREMIDADE, POSSUI UM CADAÇO DUPLO EM FORMA DE ALÇA QUE DEVE SER DEIXADA, POR PRECAUÇÃO, DO LADO EXTERNO DA CAVIDADE CIRÚRGICA. NÃO SOLTA FIAPO, POIS SUAS LATERAIS POSSUEM UMA COSTURA QUE PERMITE MAIOR SEGURANÇA. POR SUA ALTA CAPACIDADE DE RETER LÍQUIDO, É UTILIZADA EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. CAMPO OPERATÓRIO ALVA 38G 45CMX50CM - RX - CX C/6X50 UN	Pacote	300	R\$ 75,04	R\$ 22.512,00
26	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 - AS COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL SÃO CONFECCIONADAS COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5 CM	Pacote	2400	R\$ 7,36	R\$ 17.664,00
27	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILICA (NÃO ESTERIL) 100%ALGODÃO PACOTE COM 500 COMPRESSAS COM 5 DOBRAS - 8 CAMADAS - 7,5X7,5	Pacote	2100	R\$ 8,63	R\$ 18.123,00

Praça Major José Estelita de Aguiar, S/Nº, Centro, CEP: 62.748-000 – Capistrano-CE
FONE: (85) 3326-1327 – CNPJ: 07.063.589/0001-16 – CGF: 06.920.212-5
E-mail: pmccapistrano@gmail.com

77



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria Municipal de Saúde

28	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO 5 X 5 CURATEC Lm	Caixa c/ 10 unidade	3	R\$ 100,48	R\$ 301,44
29	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA 10X20 CM	Caixa c/ 10 unidade	1	R\$ 100,48	R\$ 100,48
30	MANTA DE SMS 100X100 40G	Caixa c/ 50 unidade	60	R\$ 108,06	R\$ 6.483,60
31	PLACA DE HIDROCOLOIDE EXTRA FINO 10X10 CM	Caixa c/ 10 unidade	3	R\$ 103,56	R\$ 310,68
32	SACO BRANCO PADRONIZADO PARA LIXO HOSPITALAR 30 LITROS	UNID.	900	R\$ 0,27	R\$ 243,00
				TOTAL	R\$89.314,94

LOTE 21

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/5ML (VITAMINA C)	Ampola	1950	R\$ 0,73	R\$ 1.423,50
2	BROMOPRIDA 10 MG AMPOLA 2ML.	Ampola	1500	R\$ 1,05	R\$ 1.575,00
3	CARVÃO ATIVADO EM PÓ	QUILO	3	R\$ 100,50	R\$ 301,50
4	CIMETIDINA 150MG/ML AMPOLA 2ML.	Unidade.	2100	R\$ 1,21	R\$ 2.541,00
5	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 mg/2ML	AMPOLA	5400	R\$ 0,67	R\$ 3.618,00
6	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100ML	Unidade	15	R\$ 30,73	R\$ 460,95
7	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSP. ORAL - 62MG/ML - FRASCO 150 ML	Frasco	15	R\$ 4,55	R\$ 68,25
8	OMEPRAZOL 40 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	150	R\$ 0,50	R\$ 75,00
9	OMEPRAZOL 40 MG FA + DILUENTE 10 ML	Frasco	360	R\$ 30,38	R\$ 10.936,80
				TOTAL	R\$21.000,00

LOTE 25

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	AMPICILINA SÓDICA 1G	Ampola	600	R\$ 3,74	R\$ 2.244,00
2	AZITROMICINA 500 MG	COMPRIMIDO	500	R\$ 2,12	R\$ 1.060,00
3	AZITROMICINA SUSPENSÃO	FRASCO	150	R\$ 16,22	R\$ 2.433,00
4	BENZETACIL 600.000 FRASCO AMPOLA	Ampola	700	R\$ 9,36	R\$ 6.552,00
5	BENZETACIL 1.200.000 UI FRASCO-AMPOLA	Ampola	1500	R\$ 12,22	R\$ 18.330,00
6	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI	Ampola	200	R\$ 7,86	R\$ 1.572,00
7	BICARBONATO DE SÓDIO 10% AMPOLA 10 ML	Unidade.	150	R\$ 1,18	R\$ 177,00
8	BUSCOPAM COMPOSTO INJ 4MG/ML	Ampola	5000	R\$ 2,12	R\$ 10.600,00
9	BUSCOPAM SIMPLES INJ 20MG/ML	Ampola	1500	R\$ 1,18	R\$ 1.770,00
10	CEFALOTINA 1,0 G. "PÓ LIOFILIZADO" PARA INJEÇÃO FA (SEM DILUENTE).	Unidade	2000	R\$ 8,11	R\$ 16.220,00
11	CEFTRIAXONA 1,0 G. INTRAMUSCULAR	Unidade.	500	R\$ 16,21	R\$ 8.105,00

Praça Major José Estelita de Aguiar, S/Nº, Centro, CEP: 62.748-000 – Capistrano-CE
FONE: (85) 3326-1327 – CNPJ: 07.063.589/0001-16 – CGF: 06.920.212-5
E-mail: pmccapistrano@gmail.com

20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria Municipal de Saúde

12	CEFTRIAXONA 1,0 G. "PÓ LIOFILIZADO" PARA INJEÇÃO FA (SEM DILUENTE).	Unidade	4000	R\$ 7,26	R\$ 29.040,00
13	CETOPROFENO 50MG/ML AMPOLA 2ML USO IM	AMPOLA	1000	R\$ 2,42	R\$ 2.420,00
14	CETOPROFENO "PÓ LIOFILIZADO" PARA USO PARENTERAL 100 MG -	Ampola	2000	R\$ 3,74	R\$ 7.480,00
15	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 400M/200 ML	Unidade.	1000	R\$ 39,91	R\$ 39.910,00
16	CLORANFENICOL 1,0 G."PÓ LIOFILIZADO" PARA INJEÇÃO FA (SEM DILUENTE).	Unidade	250	R\$ 9,98	R\$ 2.495,00
17	CLORETO DE POTÁSSIO 10% AMPOLA 10 ML	Unidade.	300	R\$ 0,43	R\$ 129,00
18	CLORETO DE SÓDIO 10% AMPOLA 10 ML	Unidade.	100	R\$ 0,43	R\$ 43,00
19	CLORIDRATO DE CEFEPIMA 1 G	Ampola	150	R\$ 33,67	R\$ 5.050,50
20	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 600 MG AMPOLA 5 ML	Unidade.	3000	R\$ 4,55	R\$ 13.650,00
21	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML - AMPOLA DE 1 ML	AMPOLA	300	R\$ 5,30	R\$ 1.590,00
22	DEXAMETASONA 4 MG/ML AMPOLA COM 2,5 ML	Ampola	8500	R\$ 1,50	R\$ 12.750,00
23	DEXAMETASONA SUSPENSÃO ORAL 120 ML	Unidade	50	R\$ 4,98	R\$ 249,00
24	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG AMPOLA 3 ML	Ampola	9000	R\$ 0,75	R\$ 6.750,00
25	DIPIRONA SÓDICA 2 ML 500 MG	AMPOLA	8500	R\$ 0,68	R\$ 5.780,00
26	DIPIRONA SÓDICA GOTAS 10 ML	FRASCO	250	R\$ 1,38	R\$ 345,00
27	ERGOTRATE (MALEATO DE ERGOMETRINA) 0,2MG/ML - AMPOLA COM 2 ML	AMPOLA	100	R\$ 1,90	R\$ 190,00
28	GENTAMICINA 40 MG AMPOLA 1 ML	Ampola	1400	R\$ 0,93	R\$ 1.302,00
29	GENTAMICINA 80 MG AMPOLA 2 ML	Ampola	1000	R\$ 0,94	R\$ 940,00
30	GLICONATO DE CÁLCIO 10% AMPOLA 10 ML	Unidade.	150	R\$ 2,74	R\$ 411,00
31	HIDROCORTISONA 100 MG "PÓ LIOFILIZADO" PARA INJEÇÃO - FA	Caixa C/50	10	R\$ 149,65	R\$ 1.496,50
32	HIDROCORTISONA 500 MG "PÓ LIOFILIZADO" PARA INJEÇÃO - FA	Caixa c/ 50	20	R\$ 311,76	R\$ 6.235,20
33	IBUPROFENO 600 MG	COMPRIMIDO	250	R\$ 0,23	R\$ 57,50
34	IBUPROFENO 600 MG GOTAS	FRASCO	100	R\$ 3,74	R\$ 374,00
35	LEVOFLOXACINO 5mg/mL	Ampola	1000	R\$ 23,69	R\$ 23.690,00
36	LINCOMICINA 600 MG INJ	Unidade	250	R\$ 12,72	R\$ 3.180,00
37	METRONIDAZOL 400MG COMPRIMIDO	Comprimido	100	R\$ 0,31	R\$ 31,00
38	METRONIDAZOL SOL. INJ. 500 MG/ 100 ML	Ampola	800	R\$ 4,37	R\$ 3.496,00
39	OXACILINA 500 MG "PÓ LIOFILIZADO" PARA INJEÇÃO FA (SEM DILUENTE).	Unidade	5000	R\$ 2,24	R\$ 11.200,00
40	OXITOCINA 5 UI AMPOLA 1 ML	Unidade.	750	R\$ 1,63	R\$ 1.222,50
41	PARACETAMOL 500 MG	COMPRIMIDO	100	R\$ 0,44	R\$ 44,00

Praça Major José Estelita de Aguiar, S/Nº, Centro, CEP: 62.748-000 – Capistrano-CE
FONE: (85) 3326-1327 – CNPJ: 07.063.589/0001-16 – CGF: 06.920.212-5
E-mail: pmccapistrano@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria Municipal de Saúde

42	PARACETAMOL 500 MG GOTAS	FRASCO	150	R\$ 1,18	R\$ 177,00
43	PENICILINA POTASSICA 400.000 UI "PÓ LIOFILIZADO"	Ampola	500	R\$ 4,74	R\$ 2.370,00
44	PENICILINA PROCAÍNA 400 MG	AMPOLA	500	R\$ 4,74	R\$ 2.370,00
45	PREDNISONA 500 COMPRIMIDOS de 5 MG	CAIXA C/500	1	R\$ 92,60	R\$ 92,60
46	SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL DE NITRATO DE PRATA A 1%	Unidade - frasco	40	R\$ 28,68	R\$ 1.147,20
47	SULFAMETOXAZOL 400 MG	COMPRIMIDO	100	R\$ 0,31	R\$ 31,00
48	SULFATO DE MAGNESIO 50% AMPOLA 10 ML	Unidade.	150	R\$ 5,24	R\$ 786,00
49	TAZOCIN 4 MG + 500 MG	UNIDADE	50	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
50	TENOXICAN 20MG INJ	AMPOLA	400	R\$ 10,23	R\$ 4.092,00
51	TENOXICAN 40MG INJ	Ampola	1000	R\$ 11,47	R\$ 11.470,00
				TOTAL	R\$ 274.500,00
LOTE 26					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO TRANEXÂNICO 250 MG AMPOLA 5 ML	Unidade	360	R\$ 3,72	R\$ 1.339,20
2	ADRENALINA AMPOLA 1 ML	Unidade.	480	R\$ 1,39	R\$ 667,20
3	AMINOFILINA 240MG/ML	Ampola	390	R\$ 0,78	R\$ 304,20
4	ATENOLOL COMPRIMIDO DE 25 MG - EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDO.	CARTELA	15	R\$ 1,23	R\$ 18,45
5	BENSILATO DE ANLODIPINO 10MG	Comprimido	90	R\$ 0,09	R\$ 8,10
6	BENSILATO DE ANLODIPINO 5MG	Comprimido	90	R\$ 0,04	R\$ 3,60
7	CAPTOPRIL 25 MG: CAIXA COM 500 COMPRIMIDO.	Comprimido	300	R\$ 0,04	R\$ 12,00
8	CARVERDILOL 3,125 MG COMP	Comprimido	150	R\$ 0,12	R\$ 18,00
9	CARVERDILOL 6,25MG COMP	Comprimido	150	R\$ 0,06	R\$ 9,00
10	CLORIDRATO DE AMIODARONA 150MG/3ML	Ampola	210	R\$ 1,31	R\$ 275,10
11	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 250 MG AMPOLA 20 ML	Unidade	72	R\$ 5,97	R\$ 429,84
12	CLORIDRATO DE DOPAMINA 50 MG AMPOLA 10 ML	Unidade.	60	R\$ 4,09	R\$ 245,40
13	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML (EFORTIL)	Ampola	120	R\$ 1,39	R\$ 166,80
14	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML AMP	Ampola	150	R\$ 3,46	R\$ 519,00
15	DESLANOSÍDEO 0,2MG/2ML	Ampola	36	R\$ 1,27	R\$ 45,72

Praça Major José Estelita de Aguiar, S/Nº, Centro, CEP: 62.748-000 – Capistrano-CE
FONE: (85) 3326-1327 – CNPJ: 07.063.589/0001-16 – CGF: 06.920.212-5
E-mail: pmccapistrano@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria Municipal de Saúde



16	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG	Comprimido	90	R\$ 0,21	R\$ 18,90
17	ESTREPTOQUINASE 1.500.000 UI FA	Unidade.	6	R\$ 896,53	R\$ 5.379,18
18	FUROSEMIDA 20 MG AMPOLA 2 ML	Unidade.	900	R\$ 0,38	R\$ 342,00
19	FUROSEMIDA COMPRIMIDO 40 MG	UNIDADE	150	R\$ 0,16	R\$ 24,00
20	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/0,25 ML AMPOL SUBCUTÂNEA	Unidade.	420	R\$ 5,73	R\$ 2.406,60
21	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - IV/SC AMPOLA DE 5ML	UNIDADE	90	R\$ 14,97	R\$ 1.347,30
22	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG/CARTELA	Comprimido	216	R\$ 0,06	R\$ 12,96
23	ISOSSORBIDA, DINITRATO 5MG COMP.	Unidade.	120	R\$ 0,21	R\$ 25,20
24	LOSARTANA 50 MG	Comprimido	300	R\$ 0,09	R\$ 27,00
25	NIFEDIPINA 10 MG COMP.	Caixa C/20	15	R\$ 5,73	R\$ 85,95
26	NIFEDIPINA 20 MG CÁPS. (PARA USO SUBLINGUAL)	Caixa C/20	9	R\$ 2,13	R\$ 19,17
27	NOREPINEFRINA 1 MG/ML COM 4 ML	Ampola	210	R\$ 7,94	R\$ 1.667,40
28	PENTOXIFILINA 100 MG AMPOLA 5 ML	Caixa C/20	6	R\$ 65,43	R\$ 392,58
29	PIRACENTAN 1,0 G AMPOLA 5 ML	Ampola	120	R\$ 2,45	R\$ 294,00
30	PROSTIGMINE 0,5MG/ML INJ	Unidade.	45	R\$ 1,07	R\$ 48,15
31	SULFATO DE ATROPINA AMPOLA1 ML	Ampola	240	R\$ 0,45	R\$ 108,00
				TOTAL	R\$ 16.260,00
LOTE 27					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ÁGUA DESTILADA 10 ML SISTEMA FECHADO	Unidade	2100	R\$ 0,26	R\$ 546,00
2	ÁGUA DESTILADA 500 ML SISTEMA FECHADO	Unidade	900	R\$ 2,28	R\$ 2.052,00
3	ALCCOL EM GEL 70% LITRO	UNID	1050	R\$ 8,14	R\$ 8.547,00
4	ALCOOL ETÍLICO (LÍQUIDO) 70° (DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES) EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA - COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE . FRASCO 1L	Unidade	1500	R\$ 3,40	R\$ 5.100,00
5	CLOREXIDINA ALCOÓLICA 2% 1L	Unidade	604	R\$ 19,73	R\$ 11.916,92
6	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% 1L	Unidade	904	R\$ 19,19	R\$ 17.347,76
7	DETERGENTE ENZIMÁTICO	Litro	180	R\$ 22,34	R\$ 4.021,20
8	ÉTER, EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.FRASCO DE 1 LITRO	Unidade	60	R\$ 39,60	R\$ 2.376,00
9	FORMOCRESOL 10 ML	Unidade	90	R\$ 10,20	R\$ 918,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria Municipal de Saúde

10	FORMOL SOLUÇÃO 10% LITRO	LITRO	1203	R\$ 10,20	R\$ 12.270,60
11	GEL PARA ULTRASSOM 5KG.	Unidade	9	R\$ 18,52	R\$ 166,68
12	GLICOSE 25% AMPOLA 10 ML	Unidade	600	R\$ 0,36	R\$ 216,00
13	GLICOSE 50% AMPOLA 10 ML	Unidade	1860	R\$ 0,36	R\$ 669,60
14	GLUTARALDEÍDO II 28 DIAS 05LIT.	Unidade	7	R\$ 88,82	R\$ 621,74
15	POLVIDINE DEGERMANTE 1L	Unidade	72	R\$ 20,59	R\$ 1.482,48
16	POLVIDINE TÓPICO 1L	Unidade	96	R\$ 20,59	R\$ 1.976,64
17	SABONETE ANTISSÉPTICO COMPOSTO SUAVETOL. FRASCO DE 1 LITRO	Unidade	24	R\$ 19,46	R\$ 467,04
18	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% 500 ML C/SONDA	Unidade	180	R\$ 5,67	R\$ 1.020,60
19	SOLUÇÃO DE MANITOL 250 ML FA	Unidade	30	R\$ 3,61	R\$ 108,30
20	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	Unidade	1500	R\$ 1,80	R\$ 2.700,00
21	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	Unidade	10000	R\$ 2,25	R\$ 22.500,00
22	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1:1 500 ML.	Unidade	2900	R\$ 2,51	R\$ 7.279,00
23	SORO GLICOSADO 5% 250 ML.	Unidade	1500	R\$ 2,35	R\$ 3.525,00
24	SORO GLICOSADO 5% 500 ML.	Unidade	2500	R\$ 2,49	R\$ 6.225,00
25	SORO RINGER LACTATO 500 ML	Unidade	3000	R\$ 2,39	R\$ 7.170,00
26	VASELINA 1L	Unidade	9	R\$ 21,41	R\$ 192,69
TOTAL					R\$ 121.416,25

3.1.1. A ser pago na proporção da execução do contrato, segundo as ordens de serviços/autorizações de execução expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições do edital.

3.1.2. O pagamento será efetuado mensalmente mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA, a contar do atesto dos serviços (PÓS PAGO).

3.2. O valor do presente Contrato poderá ser reajustado nos casos previstos em Lei.

3.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da execução, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

3.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da

Praça Major José Estelita de Aguiar, S/Nº, Centro, CEP: 62.748-000 – Capistrano-CE
FONE: (85) 3326-1327 – CNPJ: 07.063.589/0001-16 – CGF: 06.920.212-5
E-mail: pmccapistrano@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria Municipal de Saúde

documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

3.5. Por ocasião da execução deverá ser apresentado recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará a partir de sua assinatura, sendo que o prazo de execução será de até 31 de dezembro de 2022, admitindo-se, porém, a prorrogação nos termos do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93, satisfeitos os demais requisitos da legislação cabível e aplicável a matéria. Decreto; 7.892/2013 – art.12. § 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. as aquisições deverão ser iniciados no prazo máximo de 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, a contar da expedição da ORDEM DE SERVIÇO pela administração, no local determinado na ORDEM DE SERVIÇO.

4.2.1. As aquisições deverão obedecer os critérios estabelecidos no contrato a partir das características que se apresentam, nos quantitativos discriminados na ORDEM DE SERVIÇO.

4.2.2- Para as aquisições do objeto deste contrato, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de CAPISTRANO - CE, com endereço na Rua Praça Major Estelita, s/n Bairro Centro CEP 62.748-000 Cidade de Capistrano Estado do Ceara inscrito no CNPJ sob o N.º 10.365.809/001-07, Saúde; CNPJ sob o N.º 30.567.371/0001-10, Educação.

4.2.3- Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

4.3- as aquisições deverão ser executados, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência do Objeto, nos anexos desse instrumento e disposições constantes na ata de registro de preços, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da execução em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria Municipal de Saúde

d) aceitar, nas mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem na execução, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações correrão à conta nas dotações orçamentárias:

0302 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0009.2.018 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica

10.302.0010.2.020 - Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC

3.3.90.30.00 - Material de consumo

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

- a) realizar a execução do contrato dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no Termo de referência, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem a execução, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da execução;
- c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem na execução, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- g) executar as aquisições de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;
- h) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- i) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante a execução do contrato, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste contrato;
- j) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução, inclusive considerados



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria Municipal de Saúde

- os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- l) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
 - m) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
 - n) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte as aquisições recusados pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico/Termo de Referência do Objeto, no Edital ou na Proposta do Contratado;
 - o) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a execução objeto deste contrato;
 - p) arcar com as despesas relativas a execução do contrato;
 - r) manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

6.2.1. No caso de constatação da inadequação dos bens fornecidos às normas e exigências especificadas no Projeto Básico/Termo de Referência do Objeto, no Edital ou na Proposta do Contratado, o Contratante os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

6.3.1. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessário a execução dos bens, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

6.3.2. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO na forma prevista neste instrumento;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

7.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da execução do contrato, não mantiver a Proposta de Preços, falhar ou fraudar na execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de CAPISTRANO e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de CAPISTRANO pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

- I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato:
 - a) apresentar documentação falsa exigida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria Municipal de Saúde

- b) não manter a Proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

7.1.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso no início da execução das aquisições do contrato, contados do recebimento da ORDEM DE SERVIÇO no endereço constante do cadastro ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

7.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do bem requisitado;

7.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da execução, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

7.2.1. Advertência;

7.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor MENOR PERCENTUAL SOBRE A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO EM CADA LOTE (TOTAL DE 01 LOTE) máximo do contrato, conforme o caso;

7.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

7.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fazer jus.

7.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

7.4. A falta dos bens não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

7.5. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

7.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

13



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria Municipal de Saúde

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, independentemente de interposição judicial, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

9.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

9.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

9.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

9.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

9.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

9.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

9.9. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria Municipal de Saúde

10.1. O foro da Comarca de CAPISTRANO é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Capistrano, Ceará, 17 de março de 2022.

Maria Clarice B. Santos
Maria Clarice Batista dos Santos
Secretária de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria Municipal de Saúde



MINUTA DO CONTRATO N°: _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO, E DO OUTRO A EMPRESA PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O município, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º _____, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua _____, n.º _____, CEP _____, CAPISTRANO, Ceará, através da Secretaria de _____, neste ato representada) pela Sr(a). _____, C.P.F. N.º _____, aqui denominado(a) de CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa _____, estabelecida na _____ N.º _____, _____, _____ /CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representada pelo Sr(a). _____, portador (a) do CPF n.º _____, apenas denominada de CONTRATADA, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

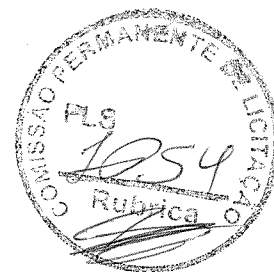
1.1. Processo de Licitação, na modalidade _____ tombado sob o n.º _____, cujo objeto é _____

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. O presente contrato tem como objeto: _____ referente ao _____.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

3.1. O valor da presente avença é de R\$ _____ (_____), conforme:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria Municipal de Saúde

LOTE 10				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD		
1	ELETRODOS DESCARTÁVEIS P/MONITORIZAÇÃO CARDÁICA PRÉ-GEL.	Unidade.	450	R\$ 0,23	R\$ 103,50
2	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL EXTRA FLEXÍVEL, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, MEDINDO 10 X 4,5 M, COM BOA APARÊNCIA, EM EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, COM LACRE DE PROTEÇÃO QUE IMPEÇA A VIOLAÇÃO	Rolo	450	R\$ 3,53	R\$ 1.588,50
3	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19 X 50.	Rolo	210	R\$ 1,38	R\$ 289,80
4	FITA HIPOALÉRGICA MICROPOROSE P/CURATIVOS 50MM X 10M.	Rolo	240	R\$ 1,45	R\$ 348,00
5	FITA TESTE P/AUTOCLAVE 19 X 30 C/EXCELENTE FIXAÇÃO.	Rolo	180	R\$ 1,45	R\$ 261,00
6	GARROTE DE LATÉX EM ROLO 15 METROS	Pacote	2	R\$ 12,46	R\$ 24,92
7	KIT PARA AEROSOL (MANGUEIRA, COPO E MÁSCARA)	KIT	24	R\$ 4,79	R\$ 114,96
8	LANCETAS SIMPLES DESCARTÁVES	CAIXA	210	R\$ 6,87	R\$ 1.442,70
9	MANGUEIRA DE SILICONE PARA OXIGÊNIO 3 METROS 1,5 cm de diâmetro X 1 cm de bocal	Unidade	45	R\$ 24,28	R\$ 1.092,60
10	TERMÔMETRO CLÍNICO DE VIDRO. COLUNA DE MERCÚRIO, EM EMBALAGEM PROTETORA INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	Unidade	135	R\$ 4,79	R\$ 646,65
11	TERMÔMETRO PARA GELADEIRA DIGITAL EXTERNO (COM CONTROLE DE TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA)	Unidade	13	R\$ 47,86	R\$ 622,18
12	TERMÔMETRO PARA TEMPERATURA EXTERNA	Unidade	4	R\$ 47,86	R\$ 191,44
13	TIRAS TESTE PARA GLICEMIA (GLICOSÍMETRO)	CAIXA C/ 50	210	R\$ 33,67	R\$ 7.070,70
14	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO COMPOSTO DE TAMPAS E CORPO DE NYLON, FRASCO PLÁSTICO DE 250ML, COM NÍVEIS DE MÁXIMO E MÍNIMO, CONEXÃO DE ENTRADA DE OXIGÊNIO COM ROSTA METAL PADRÃO 9/16 X 18 FIOS, EXTENSÃO DE PVC MALEÁVEL COM 2M DE COMPRIMENTO E MÁSCARA PLÁSTICA. ADAPTA-SE A QUALQUER VÁLVULA REGULADORA DE CILINDRO OU FLUXÔMETRO DE REDE CANALIZADA.	Unidade	30	R\$ 17,34	R\$ 520,20
				TOTAL	R\$14.317,15
LOTE 12					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Praça Major José Estelita de Aguiar, S/Nº, Centro, CEP: 62.748-000 – Capistrano-CE
FONE: (85) 3326-1327 – CNPJ: 07.063.589/0001-16 – CGF: 06.920.212-5
E-mail: pmccapistrano@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria Municipal de Saúde

1	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (PREFERÊNCIA MENOR QUE 100 µG/GRAMA) E ANTIDERRAPANTE. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO Nº 7,0 ANATÔMICA.	Par	1320	R\$	1,98	R\$	2.613,60
2	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (PREFERÊNCIA MENOR QUE 100 µG/GRAMA) E ANTIDERRAPANTE. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO Nº 7,5 ANATÔMICA.	Par	1620	R\$	1,32	R\$	2.138,40
3	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (PREFERÊNCIA MENOR QUE 100 µG/GRAMA) E ANTIDERRAPANTE. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO Nº 8,0 ANATÔMICA	Par	1290	R\$	1,32	R\$	1.702,80
4	LUVA DE PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, BAIXO TEOR DE PROTEÍNAS. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO PEQUENA P	Caixa	420	R\$	75,00	R\$	31.500,00
5	LUVA DE PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, BAIXO TEOR DE PROTEÍNAS. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO MÉDIA M	Caixa	750	R\$	75,00	R\$	56.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria Municipal de Saúde

6	LUVA DE PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGÊNEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, BAIXO TEOR DE PROTEÍNAS. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO GRANDE G	Caixa	240	R\$ 74,98	R\$ 17.995,20
TOTAL					R\$ 112.200,00
LOTE 14					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	SERINGA 1ML INSULINA COM AGULHA 13X4,5	Unidade	3600	R\$ 0,12	R\$ 432,00
2	SERINGA DESCARTÁVEL DE TRÊS PEÇAS: - EMBOLO + CORPO DE SERINGA + RETENTOR FIXO EM PVC TRANSPARENTE, COM PEGA ANATÔMICA, DEMARCAÇÃO A CADA 0,1ML ATÉ 1,0 ML, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, USO ÚNICO, ESTERELIZADO A ÓXIDO DE ETILENO - COM AGULHA - 01 ML	Unidade	2700	R\$ 0,26	R\$ 702,00
3	SERINGA DESCARTÁVEL DE TRÊS PEÇAS: - EMBOLO + CORPO DE SERINGA + RETENTOR FIXO EM PVC TRANSPARENTE, COM PEGA ANATÔMICA, DEMARCAÇÃO A CADA 0,1ML ATÉ 3,0 ML, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, USO ÚNICO, ESTERELIZADO A ÓXIDO DE ETILENO - COM AGULHA - 03 ML	Unidade	5700	R\$ 0,36	R\$ 2.052,00
4	SERINGA DESCARTÁVEL DE TRÊS PEÇAS: - EMBOLO + CORPO DE SERINGA + RETENTOR FIXO EM PVC TRANSPARENTE, COM PEGA ANATÔMICA, DEMARCAÇÃO A CADA 0,1ML ATÉ 5,0 ML, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, USO ÚNICO, ESTERELIZADO A ÓXIDO DE ETILENO - COM AGULHA - 05 ML	Unidade	9600	R\$ 0,40	R\$ 3.840,00
5	SERINGA DESCARTÁVEL DE TRÊS PEÇAS: - EMBOLO + CORPO DE SERINGA + RETENTOR FIXO EM PVC TRANSPARENTE, COM PEGA ANATÔMICA, DEMARCAÇÃO A CADA 0,1ML ATÉ 10,0 ML, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, USO ÚNICO, ESTERELIZADO A ÓXIDO DE ETILENO - COM AGULHA - 10 ML	Unidade	12600	R\$ 0,51	R\$ 6.426,00
6	SERINGA DESCARTÁVEL DE TRÊS PEÇAS: - EMBOLO + CORPO DE SERINGA + RETENTOR FIXO EM PVC TRANSPARENTE, COM PEGA ANATÔMICA, DEMARCAÇÃO A CADA 0,1ML ATÉ 20,0 ML, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, USO ÚNICO, ESTERELIZADO A ÓXIDO DE ETILENO - COM AGULHA - 20ML	Unidade	16200	R\$ 0,65	R\$ 10.530,00
7	SERINGA DESCARTÁVEL DE TRÊS PEÇAS: - EMBOLO + CORPO DE SERINGA + RETENTOR FIXO EM PVC TRANSPARENTE, COM PEGA ANATÔMICA, DEMARCAÇÃO A CADA 0,1ML ATÉ 60,0 ML, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, USO ÚNICO, ESTERELIZADO A ÓXIDO DE ETILENO - COM AGULHA - 60ML	Unidade	180	R\$ 3,10	R\$ 558,00
TOTAL					R\$24.540,00

Praça Major José Estelita de Aguiar, S/Nº, Centro, CEP: 62.748-000 - Capistrano-CE
FONE: (85) 3326-1327 - CNPJ: 07.063.589/0001-16 - CGF: 06.920.212-5
E-mail: pmccapistrano@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria Municipal de Saúde

LOTE 19					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA PAC/100	PACOTE	30	R\$ 4,49	R\$ 134,70
2	BOLSA DE COLOSTOMIA CONVATEC (DRENÁVEL RECORTÁVEL COM BARREIRA PROTETORA DE PELE STOMAHESIVE)	Unidade	180	R\$ 43,53	R\$ 7.835,40
3	CAIXA DESCARTÁVEL PARA PERFURO CORTANTES 15 LITROS	Unidade	420	R\$ 3,90	R\$ 1.638,00
4	CAIXA DESCARTÁVEL PARA PERFURO CORTANTES 20 LITROS	Unidade	480	R\$ 4,49	R\$ 2.155,20
5	CÂNULA DE GUEDEL, EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, CURVATURAS ADEQUADAS. ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGUR CÂNULA DE GUEDEL, EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, CURVATURAS ADEQUADAS. ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE A DESINFECÇÃO. Nº 0	Unidade	1	R\$ 4,36	R\$ 4,36
6	CÂNULA DE GUEDEL, EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, CURVATURAS ADEQUADAS. ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGUR CÂNULA DE GUEDEL, EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, CURVATURAS ADEQUADAS. ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE A DESINFECÇÃO. Nº 01	Unidade	1	R\$ 4,36	R\$ 4,36
7	CÂNULA DE GUEDEL, EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, CURVATURAS ADEQUADAS. ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGUR CÂNULA DE GUEDEL, EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, CURVATURAS ADEQUADAS. ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE A DESINFECÇÃO. Nº 02	Unidade	1	R\$ 4,36	R\$ 4,36
8	CÂNULA DE GUEDEL, EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, CURVATURAS ADEQUADAS. ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGUR CÂNULA DE GUEDEL, EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, CURVATURAS ADEQUADAS. ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE A DESINFECÇÃO. Nº 03	Unidade	1	R\$ 4,36	R\$ 4,36
9	CÂNULA DE GUEDEL, EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, CURVATURAS ADEQUADAS. ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGUR CÂNULA DE GUEDEL, EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, CURVATURAS ADEQUADAS. ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE A DESINFECÇÃO. Nº 04	Unidade	1	R\$ 4,36	R\$ 4,36

Praça Major José Estelita de Aguiar, S/Nº, Centro, CEP: 62.748-000 – Capistrano-CE
FONE: (85) 3326-1327 – CNPJ: 07.063.589/0001-16 – CGF: 06.920.212-5
E-mail: pmccapistrano@gmail.com

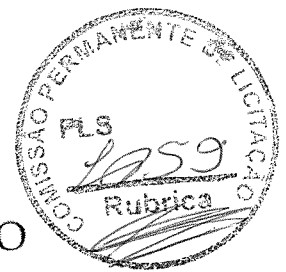


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria Municipal de Saúde



10	CÂNULA DE GUEDEL, EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, CURVATURAS ADEQUADAS. ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA BOA VENTILAÇÃO E BORDA DE SEGURANÇA. RESISTENTE A DESINFECÇÃO. Nº 05	Unidade	1	R\$ 4,36	R\$ 4,36
11	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO SOBRE AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CÂNULA DE POLIURETANO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, AGULHA ATRAUMÁTICA COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO, CONECTOR LUER E PROTETOR DE ENCAIXE. PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NBR ISO 10555-5. N° 14 GA X 1,88IN - JELCO	Unidade	300	R\$ 1,06	R\$ 318,00
12	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO SOBRE AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CÂNULA DE POLIURETANO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, AGULHA ATRAUMÁTICA COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO, CONECTOR LUER E PROTETOR DE ENCAIXE. PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NBR ISO 10555-5. N° 16 GA X 1,88IN - JELCO	Unidade	750	R\$ 1,06	R\$ 795,00
13	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO SOBRE AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CÂNULA DE POLIURETANO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, AGULHA ATRAUMÁTICA COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO, CONECTOR LUER E PROTETOR DE ENCAIXE. PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NBR ISO 10555-5. N° 18 GA X 1,88IN - JELCO	Unidade	1500	R\$ 1,06	R\$ 1.590,00
14	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO SOBRE AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CÂNULA DE POLIURETANO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, AGULHA ATRAUMÁTICA COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO, CONECTOR LUER E PROTETOR DE ENCAIXE. PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NBR ISO 10555-5. N° 20 GA X 1,88IN - JELCO	Unidade	1800	R\$ 1,06	R\$ 1.908,00
15	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO SOBRE AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CÂNULA DE POLIURETANO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, AGULHA ATRAUMÁTICA COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO, CONECTOR LUER E PROTETOR DE ENCAIXE. PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NBR ISO 10555-5. N° 22 GA X 1,00IN - JELCO	Unidade	1800	R\$ 1,06	R\$ 1.908,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria Municipal de Saúde

16	CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO SOBRE AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CÂNULA DE POLIURETANO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RADIOPAÇO, ATÓXICO E APIROGÊNICO, COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, AGULHA ATRAUMÁTICA COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO, CONECTOR LUER E PROTETOR DE ENCAIXE. . PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NBR ISO 10555-5. N ° 24 GA X 1,00IN - JELCO	Unidade	900	R\$	1,06	R\$	954,00
17	CATETER P/OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	Unidade	900	R\$	1,06	R\$	954,00
18	CLAMP UMBILICAL, DESCARTÁVEL, SISTEMA TIPO PINÇA EM "V" COM VEDAÇÃO DEFINITIVA, EM PVCC, ATÓXICO, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidade	300	R\$	0,73	R\$	219,00
19	COLAR CERVICAL DESMONTÁVEL COM ABERTURA FRONTAL PARA TRAQUEOSTOMIA, COM PROTETOR DE QUEIXO ALCOCHOADO TAMANHO GRANDE.	Unidade	1	R\$	28,52	R\$	28,52
20	COLAR CERVICAL DESMONTÁVEL COM ABERTURA FRONTAL PARA TRAQUEOSTOMIA, COM PROTETOR DE QUEIXO ALCOCHOADO TAMANHO MÉDIO.	Unidade	1	R\$	28,52	R\$	28,52
21	COLAR CERVICAL DESMONTÁVEL COM ABERTURA FRONTAL PARA TRAQUEOSTOMIA, COM PROTETOR DE QUEIXO ALCOCHOADO TAMANHO PEQUENO.	Unidade	1	R\$	28,50	R\$	28,50
22	COLETOR DE FEZES, URINA, ESCARRO. UNIVERSAL.	Unidade	240	R\$	1,20	R\$	288,00
23	COLETOR DE URINA T/SACO. BOLSA PLÁSTICA DE POLIETILENO	Unidade	1680	R\$	0,68	R\$	1.142,40
24	COLETOR DE URINA, SISTEMA FECHADO, ESTÉRIL, COM CONECTOR DE Sonda RÍGIDO E CONIZADO, EXTENSOR EM PVC BRANCO TRANSPARENTE MEDINDO 1,20 M E DIÂMETRO INTERNO ENTRE 0,7 E 0,9 MM COM DISPOSITIVO AUTOVEDANTE PARA COLETA DE URINA. BOLSA COLETORA DE MATERIAL RESISTENTE, BRANCO OPACO NA FACE POSTERIOR E BRANCO TRANSPARENTE NA ANTERIOR, GRADUADA VÁLVULA ANTIRREFLUXO E FILTRO DE AR. PINÇA PARA INTERRUPTÃO DO FLUXO NO EXTENSOR E NO SISTEMA DE DRENAGEM. CONTER ALÇAS FLEXOR LÁSTICAS PARA FIXAÇÃO NA BEIRA DO LEITO. CAPACIDADE ACIMA DE 2.000 ML, ADULTO.	Unidade	309	R\$	5,26	R\$	1.625,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria Municipal de Saúde

25	COMPRESSA CIRÚRGICA NÃO ESTÉRIL (CAMPO OPERATÓRIO) – CREMER. A COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO) É CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO QUÁDRUPLO COM FIO RADIOPACO. A COMPRESSA RESULTA DO ENTRELAÇAMENTO DAS QUATRO CAMADAS DO TECIDO QUE A COMPÕEM PARA EVITAR O DESLIZAMENTO ENTRE AS MESMAS. DE FÁCIL MANUSEIO, OFERECE MELHOR CONDIÇÃO DE VISIBILIDADE NO LOCAL DA CIRÚRGIA POIS, EM SUA EXTREMIDADE, POSSUI UM CADARÇO DUPLO EM FORMA DE ALÇA QUE DEVE SER DEIXADA, POR PRECAUÇÃO, DO LADO EXTERNO DA CAVIDADE CIRÚRGICA. NÃO SOLTA FIAPO, POIS SUAS LATERAIS POSSUEM UMA COSTURA QUE PERMITE MAIOR SEGURANÇA. POR SUA ALTA CAPACIDADE DE RETER LÍQUIDO, É UTILIZADA EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. CAMPO OPERATÓRIO ALVA 38G 45CMX50CM - RX - CX C/6X50 UN	Pacote	300	R\$	75,04	R\$	22.512,00
26	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 - AS COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL SÃO CONFECCIONADAS COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5 CM	Pacote	2400	R\$	7,36	R\$	17.664,00
27	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILICA (NÃO ESTERIL) 100%ALGODÃO PACOTE COM 500 COMPRESSAS COM 5 DOBRAS - 8 CAMADAS - 7,5X7,5	Pacote	2100	R\$	8,63	R\$	18.123,00
28	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO 5 X 5 CURATEC Lm	Caixa c/ 10 unidade	3	R\$	100,48	R\$	301,44
29	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA 10X20 CM	Caixa c/ 10 unidade	1	R\$	100,48	R\$	100,48
30	MANTA DE SMS 100X100 40G	Caixa c/ 50 unidade	60	R\$	108,06	R\$	6.483,60
31	PLACA DE HIDROCOLOIDE EXTRA FINO 10X10 CM	Caixa c/ 10 unidade	3	R\$	103,56	R\$	310,68
32	SACO BRANCO PADRONIZADO PARA LIXO HOSPITALAR 30 LITROS	UNID.	900	R\$	0,27	R\$	243,00
						TOTAL	R\$89.314,94
LOTE 21							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL		
1	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/5ML (VITAMINA C)	Ampola	1950	R\$ 0,73	R\$ 1.423,50		
2	BROMOPRIDA 10 MG AMPOLA 2ML.	Ampola	1500	R\$ 1,05	R\$ 1.575,00		
3	CARVÃO ATIVADO EM PÓ	QUILO	3	R\$ 100,50	R\$ 301,50		
4	CIMETIDINA 150MG/ML AMPOLA 2ML.	Unidade.	2100	R\$ 1,21	R\$ 2.541,00		
5	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 mg/2ML	AMPOLA	5400	R\$ 0,67	R\$ 3.618,00		
6	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100ML	Unidade	15	R\$ 30,73	R\$ 460,95		
7	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSP. ORAL - 62MG/ML - FRASCO 150 ML	Frasco	15	R\$ 4,55	R\$ 68,25		
8	OMEPRAZOL 40 MG COMPRIMIDO	UNIDADE	150	R\$ 0,50	R\$ 75,00		

Praça Major José Estelita de Aguiar, S/Nº, Centro, CEP: 62.748-000 – Capistrano-CE
FONE: (85) 3326-1327 – CNPJ: 07.063.589/0001-16 – CGF: 06.920.212-5
E-mail: pmccapistrano@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria Municipal de Saúde

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
9	OMEPRAZOL 40 MG FA + DILUENTE 10 ML	Frasco	360	R\$ 30,38	R\$ 10.936,80
				TOTAL	R\$21.000,00
LOTE 25					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	AMPICILINA SÓDICA 1G	Ampola	600	R\$ 3,74	R\$ 2.244,00
2	AZITROMICINA 500 MG	COMPRIMIDO	500	R\$ 2,12	R\$ 1.060,00
3	AZITROMICINA SUSPENSÃO	FRASCO	150	R\$ 16,22	R\$ 2.433,00
4	BENZETACIL 600.000 FRASCO AMPOLA	Ampola	700	R\$ 9,36	R\$ 6.552,00
5	BENZETACIL 1.200.000 UI FRASCO-AMPOLA	Ampola	1500	R\$ 12,22	R\$ 18.330,00
6	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI	Ampola	200	R\$ 7,86	R\$ 1.572,00
7	BICARBONATO DE SÓDIO 10% AMPOLA 10 ML	Unidade.	150	R\$ 1,18	R\$ 177,00
8	BUSCOPAM COMPOSTO INJ 4MG/ML	Ampola	5000	R\$ 2,12	R\$ 10.600,00
9	BUSCOPAM SIMPLES INJ 20MG/ML	Ampola	1500	R\$ 1,18	R\$ 1.770,00
10	CEFALOTINA 1,0 G. "PÓ LIOFILIZADO" PARA INJEÇÃO FA (SEM DILUENTE).	Unidade	2000	R\$ 8,11	R\$ 16.220,00
11	CEFTRIAXONA 1,0 G. INTRAMUSCULAR	Unidade.	500	R\$ 16,21	R\$ 8.105,00
12	CEFTRIAXONA 1,0 G. "PÓ LIOFILIZADO" PARA INJEÇÃO FA (SEM DILUENTE).	Unidade	4000	R\$ 7,26	R\$ 29.040,00
13	CETOPROFENO 50MG/ML AMPOLA 2ML USO IM	AMPOLA	1000	R\$ 2,42	R\$ 2.420,00
14	CETOPROFENO "PÓ LIOFILIZADO" PARA USO PARENTERAL 100 MG -	Ampola	2000	R\$ 3,74	R\$ 7.480,00
15	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 400M/200 ML	Unidade.	1000	R\$ 39,91	R\$ 39.910,00
16	CLORANFENICOL 1,0 G."PÓ LIOFILIZADO" PARA INJEÇÃO FA (SEM DILUENTE).	Unidade	250	R\$ 9,98	R\$ 2.495,00
17	CLORETO DE POTÁSSIO 10% AMPOLA 10 ML	Unidade.	300	R\$ 0,43	R\$ 129,00
18	CLORETO DE SÓDIO 10% AMPOLA 10 ML	Unidade.	100	R\$ 0,43	R\$ 43,00
19	CLORIDRATO DE CEFEPIMA 1 G	Ampola	150	R\$ 33,67	R\$ 5.050,50
20	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 600 MG AMPOLA 5 ML	Unidade.	3000	R\$ 4,55	R\$ 13.650,00
21	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML - AMPOLA DE 1 ML	AMPOLA	300	R\$ 5,30	R\$ 1.590,00
22	DEXAMETASONA 4 MG/ML AMPOLA COM 2,5 ML	Ampola	8500	R\$ 1,50	R\$ 12.750,00
23	DEXAMETASONA SUSPENSÃO ORAL 120 ML	Unidade	50	R\$ 4,98	R\$ 249,00
24	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG AMPOLA 3 ML	Ampola	9000	R\$ 0,75	R\$ 6.750,00
25	DIPIRONA SÓDICA 2 ML 500 MG	AMPOLA	8500	R\$ 0,68	R\$ 5.780,00
26	DIPIRONA SÓDICA GOTAS 10 ML	FRASCO	250	R\$ 1,38	R\$ 345,00
27	ERGOTRATE (MALEATO DE ERGOMETRINA) 0,2MG/ML - AMPOLA COM 2 ML	AMPOLA	100	R\$ 1,90	R\$ 190,00
28	GENTAMICINA 40 MG AMPOLA 1 ML	Ampola	1400	R\$ 0,93	R\$ 1.302,00
29	GENTAMICINA 80 MG AMPOLA 2 ML	Ampola	1000	R\$ 0,94	R\$ 940,00
30	GLICONATO DE CÁLCIO 10% AMPOLA 10 ML	Unidade.	150	R\$ 2,74	R\$ 411,00

Praça Major José Estelita de Aguiar, S/Nº, Centro, CEP: 62.748-000 – Capistrano-CE
FONE: (85) 3326-1327 – CNPJ: 07.063.589/0001-16 – CGF: 06.920.212-5
E-mail: pmccapistrano@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria Municipal de Saúde

31	HIDROCORTISONA 100 MG "PÓ LIOFILIZADO" PARA INJEÇÃO - FA	Caixa C/50	10	R\$ 149,65	R\$ 1.496,50
32	HIDROCORTISONA 500 MG "PÓ LIOFILIZADO" PARA INJEÇÃO - FA	Caixa c/ 50	20	R\$ 311,76	R\$ 6.235,20
33	IBUPROFENO 600 MG	COMPRIMIDO	250	R\$ 0,23	R\$ 57,50
34	IBUPROFENO 600 MG GOTAS	FRASCO	100	R\$ 3,74	R\$ 374,00
35	LEVOFLOXACINO 5mg/mL	Ampola	1000	R\$ 23,69	R\$ 23.690,00
36	LINCOMICINA 600 MG INJ	Unidade	250	R\$ 12,72	R\$ 3.180,00
37	METRONIDAZOL 400MG COMPRIMIDO	Comprimido	100	R\$ 0,31	R\$ 31,00
38	METRONIDAZOL SOL. INJ. 500 MG/ 100 ML	Ampola	800	R\$ 4,37	R\$ 3.496,00
39	OXACILINA 500 MG "PÓ LIOFILIZADO" PARA INJEÇÃO FA (SEM DILUENTE).	Unidade	5000	R\$ 2,24	R\$ 11.200,00
40	OXITOCINA 5 UI AMPOLA 1 ML	Unidade.	750	R\$ 1,63	R\$ 1.222,50
41	PARACETAMOL 500 MG	COMPRIMIDO	100	R\$ 0,44	R\$ 44,00
42	PARACETAMOL 500 MG GOTAS	FRASCO	150	R\$ 1,18	R\$ 177,00
43	PENICILINA POTASSICA 400.000 UI "PÓ LIOFILIZADO"	Ampola	500	R\$ 4,74	R\$ 2.370,00
44	PENICILINA PROCAÍNA 400 MG	AMPOLA	500	R\$ 4,74	R\$ 2.370,00
45	PREDNISONA 500 COMPRIMIDOS de 5 MG	CAIXA C/500	1	R\$ 92,60	R\$ 92,60
46	SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL DE NITRATO DE PRATA A 1%	Unidade - frasco	40	R\$ 28,68	R\$ 1.147,20
47	SULFAMETOXAZOL 400 MG	COMPRIMIDO	100	R\$ 0,31	R\$ 31,00
48	SULFATO DE MAGNESIO 50% AMPOLA 10 ML	Unidade.	150	R\$ 5,24	R\$ 786,00
49	TAZOCIN 4 MG + 500 MG	UNIDADE	50	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
50	TENOXICAN 20MG INJ	AMPOLA	400	R\$ 10,23	R\$ 4.092,00
51	TENOXICAN 40MG INJ	Ampola	1000	R\$ 11,47	R\$ 11.470,00
				TOTAL	R\$ 274.500,00
LOTE 26					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO TRANEXÂNICO 250 MG AMPOLA 5 ML	Unidade	360	R\$ 3,72	R\$ 1.339,20
2	ADRENALINA AMPOLA 1 ML	Unidade.	480	R\$ 1,39	R\$ 667,20
3	AMINOFILINA 240MG/ML	Ampola	390	R\$ 0,78	R\$ 304,20
4	ATENOLOL COMPRIMIDO DE 25 MG - EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDO.	CARTELA	15	R\$ 1,23	R\$ 18,45
5	BENSILATO DE ANLODIPINO 10MG	Comprimido	90	R\$ 0,09	R\$ 8,10

Praça Major José Estelita de Aguiar, S/Nº, Centro, CEP: 62.748-000 – Capistrano-CE
FONE: (85) 3326-1327 – CNPJ: 07.063.589/0001-16 – CGF: 06.920.212-5
E-mail: pmccapistrano@gmail.com



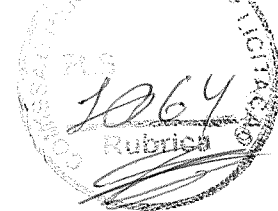
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria Municipal de Saúde



6	BENSILATO DE ANLODIPINO 5MG	Comprimido	90	R\$ 0,04	R\$ 3,60
7	CAPTOPRIL 25 MG: CAIXA COM 500 COMPRIMIDO.	Comprimido	300	R\$ 0,04	R\$ 12,00
8	CARVERDILOL 3,125 MG COMP	Comprimido	150	R\$ 0,12	R\$ 18,00
9	CARVERDILOL 6,25MG COMP	Comprimido	150	R\$ 0,06	R\$ 9,00
10	CLORIDRATO DE AMIODARONA 150MG/3ML	Ampola	210	R\$ 1,31	R\$ 275,10
11	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 250 MG AMPOLA 20 ML	Unidade	72	R\$ 5,97	R\$ 429,84
12	CLORIDRATO DE DOPAMINA 50 MG AMPOLA 10 ML	Unidade.	60	R\$ 4,09	R\$ 245,40
13	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML (EFORTIL)	Ampola	120	R\$ 1,39	R\$ 166,80
14	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML AMP	Ampola	150	R\$ 3,46	R\$ 519,00
15	DESLANOSÍDEO 0,2MG/2ML	Ampola	36	R\$ 1,27	R\$ 45,72
16	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG	Comprimido	90	R\$ 0,21	R\$ 18,90
17	ESTREPTOQUINASE 1.500.000 UI FA	Unidade.	6	R\$ 896,53	R\$ 5.379,18
18	FUROSEMIDA 20 MG AMPOLA 2 ML	Unidade.	900	R\$ 0,38	R\$ 342,00
19	FUROSEMIDA COMPRIMIDO 40 MG	UNIDADE	150	R\$ 0,16	R\$ 24,00
20	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/0,25 ML AMPOL SUBCUTÂNEA	Unidade.	420	R\$ 5,73	R\$ 2.406,60
21	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - IV/SC AMPOLA DE 5ML	UNIDADE	90	R\$ 14,97	R\$ 1.347,30
22	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG/CARTELA	Comprimido	216	R\$ 0,06	R\$ 12,96
23	ISOSSORBIDA, DINITRATO 5MG COMP.	Unidade.	120	R\$ 0,21	R\$ 25,20
24	LOSARTANA 50 MG	Comprimido	300	R\$ 0,09	R\$ 27,00
25	NIFEDIPINA 10 MG COMP.	Caixa C/20	15	R\$ 5,73	R\$ 85,95
26	NIFEDIPINA 20 MG CÁPS. (PARA USO SUBLINGUAL)	Caixa C/20	9	R\$ 2,13	R\$ 19,17
27	NOREPINEFRINA 1 MG/ML COM 4 ML	Ampola	210	R\$ 7,94	R\$ 1.667,40
28	PENTOXIFILINA 100 MG AMPOLA 5 ML	Caixa C/20	6	R\$ 65,43	R\$ 392,58
29	PIRACENTAN 1,0 G AMPOLA 5 ML	Ampola	120	R\$ 2,45	R\$ 294,00
30	PROSTIGMINE 0,5MG/ML INJ	Unidade.	45	R\$ 1,07	R\$ 48,15
31	SULFATO DE ATROPINA AMPOLA1 ML	Ampola	240	R\$ 0,45	R\$ 108,00
				TOTAL	R\$ 16.260,00
LOTE 27					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ÁGUA DESTILADA 10 ML SISTEMA FECHADO	Unidade	2100	R\$ 0,26	R\$ 546,00

Praça Major José Estelita de Aguiar, S/Nº, Centro, CEP: 62.748-000 – Capistrano-CE
FONE: (85) 3326-1327 – CNPJ: 07.063.589/0001-16 – CGF: 06.920.212-5
E-mail: pmccapistrano@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria Municipal de Saúde

2	ÁGUA DESTILADA 500 ML SISTEMA FECHADO	Unidade	900	R\$ 2,28	R\$ 2.052,00
3	ALCCOL EM GEL 70% LITRO	UNID	1050	R\$ 8,14	R\$ 8.547,00
4	ALCOOL ETÍLICO (LÍQUIDO) 70° (DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES) EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA - COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE . FRASCO 1L	Unidade	1500	R\$ 3,40	R\$ 5.100,00
5	CLOREXIDINA ALCOÓLICA 2% 1L	Unidade	604	R\$ 19,73	R\$ 11.916,92
6	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% 1L	Unidade	904	R\$ 19,19	R\$ 17.347,76
7	DETERGENTE ENZIMÁTICO	Litro	180	R\$ 22,34	R\$ 4.021,20
8	ÉTER, EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.FRASCO DE 1 LITRO	Unidade	60	R\$ 39,60	R\$ 2.376,00
9	FORMOCRESOL 10 ML	Unidade	90	R\$ 10,20	R\$ 918,00
10	FORMOL SOLUÇÃO 10% LITRO	LITRO	1203	R\$ 10,20	R\$ 12.270,60
11	GEL PARA ULTRASSOM 5KG.	Unidade	9	R\$ 18,52	R\$ 166,68
12	GLICOSE 25% AMPOLA 10 ML	Unidade	600	R\$ 0,36	R\$ 216,00
13	GLICOSE 50% AMPOLA 10 ML	Unidade	1860	R\$ 0,36	R\$ 669,60
14	GLUTARALDEÍDO II 28 DIAS 05LIT.	Unidade	7	R\$ 88,82	R\$ 621,74
15	POLVIDINE DEGERMANTE 1L	Unidade	72	R\$ 20,59	R\$ 1.482,48
16	POLVIDINE TÓPICO 1L	Unidade	96	R\$ 20,59	R\$ 1.976,64
17	SABONETE ANTISSÉPTICO COMPOSTO SUAVETOL. FRASCO DE 1 LITRO	Unidade	24	R\$ 19,46	R\$ 467,04
18	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% 500 ML C/SONDA	Unidade	180	R\$ 5,67	R\$ 1.020,60
19	SOLUÇÃO DE MANITOL 250 ML FA	Unidade	30	R\$ 3,61	R\$ 108,30
20	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	Unidade	1500	R\$ 1,80	R\$ 2.700,00
21	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	Unidade	10000	R\$ 2,25	R\$ 22.500,00
22	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1:1 500 ML.	Unidade	2900	R\$ 2,51	R\$ 7.279,00
23	SORO GLICOSADO 5% 250 ML.	Unidade	1500	R\$ 2,35	R\$ 3.525,00
24	SORO GLICOSADO 5% 500 ML.	Unidade	2500	R\$ 2,49	R\$ 6.225,00
25	SORO RINGER LACTATO 500 ML	Unidade	3000	R\$ 2,39	R\$ 7.170,00
26	VASELINA 1L	Unidade	9	R\$ 21,41	R\$ 192,69
TOTAL					R\$ 121.416,25

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA:

6.1 – Obrigações da CONTRATANTE:

- a)-O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- b)-Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual;

Praça Major José Estelita de Aguiar, S/Nº, Centro, CEP: 62.748-000 – Capistrano-CE
FONE: (85) 3326-1327 – CNPJ: 07.063.589/0001-16 – CGF: 06.920.212-5
E-mail: pmccapistrano@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria Municipal de Saúde



ar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

d)- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pela a Secretaria Municipal de Saúde, conforme o acordado.

CLAUSULA SETIMA -DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 – Obrigações da CONTRATADA:

- a) -Entregar o objeto do Contrato, no município de Jucás, no endereço constante na ordem de compra, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, no período a contar da assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- b) – Os produtos deverão ser entregues por conta e risco da empresa vencedora, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;
- c) - O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservados e à Secretaria Municipal de Saúde o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias;
- d)- O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta das firmas vencedoras sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.
- e)-Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;
- f)-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;
- g) -Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;
- h) -Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Secretaria Municipal de Saúde, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- i) - Os produtos deverão ser entregues dentro do prazo de validade estipulado no ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA, sob pena de não recebimento e notificação ao CONTRATO, caso não seja atendidas as exigências.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

- 7.1.O (s) pagamento (s) ao (s) vencedor (es) será (ão) efetuado (s) através de Ordem Bancária, entregue ao contratado ou representante do contratado após a apresentação das respectivas faturas, notas fiscais, as certidões de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), através da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e recibos à tesouraria, correspondentes ao fornecimento dos produtos de acordo com o contrato.
- 7.2 – O prazo para pagamento será realizado até 15 (quinze) dias após a apresentação dos documentos citados no item anterior, conforme preceituado na alínea a, do inciso XIV, do Art. 40, da Lei nº 8.666/93.
- 7.3 – Para execução do pagamento, a Contratada deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome e com o CNPJ correspondente ao da Secretaria solicitante, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência;
- 7.4 – Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Capistrano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria Municipal de Saúde

7.5 – Os pagamentos ao Contratado serão efetuados após a constatação do fornecimento do objeto da licitação, cabendo a Prefeitura Municipal de Capistrano realizar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE E EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

8.1. PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, direitos autorais, deslocamentos de pessoal e material, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre os produtos licitados, inclusive a margem de lucro.

8.2. O (s) pagamento (s) ao (s) vencedor (es) será (ão) efetuado (s) através de Ordem Bancária, entregue ao contratado ou representante do contratado após a apresentação das respectivas faturas, notas fiscais, as certidões de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), através da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e recibos à tesouraria, correspondentes aos produtos de acordo com o contrato.

8.2.1. O prazo para pagamento será realizado até 15 (quinze) dias após a apresentação dos documentos citados no item anterior, conforme preceituado na alínea a, do inciso XIV, do Art. 40, da Lei nº 8.666/93.

8.2.2. Para execução do pagamento, a Contratada deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome e com o CNPJ correspondente ao da Secretaria solicitante, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência;

8.2.3. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Capistrano.

8.2.4 Os pagamentos ao Contratado serão efetuados após a constatação do fornecimento do objeto da licitação, cabendo a Prefeitura Municipal de Capistrano realizar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

8.3. REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses do seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

8.4. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração de entrega dos produtos, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS LICITADOS:

9.1. Os produtos licitados se dará mediante expedição de ORDENS DE COMPRA/FORNECIMENTO, por parte da administração ao licitante vencedor, que poderão englobar integralmente os quantitativos e/ou bens objeto de forma fracionada, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Secretaria Municipal de Saúde.

9.1.1. A ordem de compra/fornecimento emitida conterá os produtos pretendidos e a respectivas quantidades, devendo ser entregue ao beneficiário do Registro no seu endereço físico, ou enviada via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro ou da própria Ata de Registro de Preços.

9.1.2. Observadas as determinações e orientações constantes da ORDEM DE COMPRA/FORNECIMENTO/autorização, o licitante vencedor deverá entregar os produtos no local designado pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria Municipal de Saúde

Contratante, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos produtos.

9.1.3. O aceite dos bens pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos bens entregues.

9.1.4. Poderão ser firmados contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

10.1. Os produtos licitados deverão ter início no prazo até de 05 (cinco) dias úteis, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA/FORNECIMENTO pela administração, no local determinado na ORDEM DE COMPRA/FORNECIMENTO.

10.2. O fornecimento dos produtos deverão obedecer a um cronograma expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, a partir das características que se apresentam, nos quantitativos discriminados na ORDEM DE COMPRA/FORNECIMENTO.

10.3. Os produtos fornecidos serão atestados por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

10.4. Por ocasião dos produtos fornecidos, o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas faturas e Nota Fiscal.

10.5. No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

10.6. Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

10.7. Os produtos licitados deverão obedecer rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o contratado a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da entrega dos produtos que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto licitado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo no fornecimento dos produtos.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

d) aceitar, nas mesmas condições do registro de preços, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem nos produtos, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do registro, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

e) a entrega dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento das atividades do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Praça Major José Estelita de Aguiar, S/Nº, Centro, CEP: 62.748-000 – Capistrano-CE

FONE: (85) 3326-1327 – CNPJ: 07.063.589/0001-16 – CGF: 06.920.212-5

E-mail: pmccapistrano@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria Municipal de Saúde

10.1. A execução deste CONTRATO será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a). _____, representante da CONTRATANTE, designado para este fim, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, aos quais **competirá ao fiscal ora designado, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, bem como:**

I - Anotar, no processo de Pregão Eletrônico de Registro de Preços, protocolado no CONTRATANTE sob o que originou e vinculam o presente Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II - Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

III - Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

11.1. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos fornecidos, se em desacordo com o contrato.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz, a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de produto inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

11.3. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

12.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplência de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das seguintes sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência.

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do licitante em assinar o instrumento contratual em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.

c) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega dos produtos, sobre o valor do contrato.

d) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de: atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega do produto; desistência em realizar o fornecimento.

e) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

12.2. O valor da multa aplicada será deduzida pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que a Tesouraria da Prefeitura, comunicará à CONTRATADA.

12.3. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome da Prefeitura Municipal de Capistrano (o número da Conta será informado pela Tesouraria da Prefeitura de Capistrano). Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria Jurídica para cobrança e processo de execução.

12.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO:

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78

Praça Major José Estelita de Aguiar, S/Nº, Centro, CEP: 62.748-000 – Capistrano-CE

FONE: (85) 3326-1327 – CNPJ: 07.063.589/0001-16 – CGF: 06.920.212-5

E-mail: pmccapistrano@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria Municipal de Saúde

da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS MULTAS - O(A) CONTRATADO(A):

14.1. agará ao **CONTRATANTE** a título de multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de **1%** (um por cento) sobre o valor contratual total, por dia de atraso na execução do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de **2%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de **5%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS VEDAÇÕES:

15.1. É vedado à CONTRATADA:

15.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

15.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES:

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS:

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria Municipal de Saúde

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO:

18.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

19.1. Declaramas partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;
19.1. A Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Capistrano/CE.

20.1. E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

capistrano ----- de março de 2022.

SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATANTE

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 207/2021

Capistrano-CE, 02 de agosto de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPISTRANO, Antonio Soares Saraiva Junior, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARIA CLARICE BATISTA DOS SANTOS, inscrita no CPF de nº 849.689.903-91, para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIA DE SAÚDE, referência (CC-1) criado pela a Lei Municipal de Nº 881/2009 de 23 de janeiro de 2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/08/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO, aos 02 (dois) dia do mês de agosto do ano de 2021.


Antonio Soares Saraiva Junior
Prefeito Municipal

Antonio Soares Saraiva Junior
CPF-614.913.733-34
Prefeito de Capistrano